

**PORTARIA N.º 005/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

**PUBLICIDADE**

Afixado no mural em

15 / 01 / 21

*(Assinatura)*

**DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADERNO DE RESERVA PELO CIS-URG OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.**

Considerando a necessidade da continuidade na prestação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência à população dos municípios da na Região Ampliada Oeste;

Considerando a necessidade de realização de contratações temporárias por excepcional interesse público de Médicos, Técnicos em Enfermagem e Condutores Socorristas para a continuidade da prestação de serviços até a realização e homologação de concurso público de provas e de títulos;

E, considerando as disposições previstas no Estatuto e no Regimento Interno do CIS-URG OESTE.

O Presidente do CIS-URG OESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 37, II da Constituição Federal, e em conformidade com o disposto no Estatuto e o Regimento Interno do CIS-URG OESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica constituída e nomeada a Comissão Permanente, encarregada de organizar, planejar, acompanhar, supervisionar, fiscalizar e

realizar os Processos Seletivos Públicos Simplificados Para Contratação Temporária e Excepcional Interesse Público e Formação de Cadastro de Reserva pelo CIS-URG OESTE até a realização de concurso público de provas e de títulos, ficando designados para sua composição os seguintes membros:

**I – DANIELA COSTA DIAS**, empregada pública ocupante da vaga de emprego público de Ouvidor (a);

**II – FLÁVIA OLIVEIRA MACHADO**, empregada pública ocupante da vaga de emprego público de Coordenadora de Recursos Humanos;

**III – LARISSA MARTINS SANTOS**, empregada pública ocupante da vaga de emprego público de Coordenadora do Núcleo de Educação Permanente – NEP;

**IV – LEANDRO LOPES DA SILVA**, empregado público ocupante da vaga de emprego público de Técnico Administrativo;

**V – SARA DALILA DA SILVA OLIVEIRA**, empregada pública ocupante da vaga de emprego público de Técnico Administrativo;

**VI – GRACIELLE ELISA MARTINS**, empregada pública ocupante da vaga de emprego público de Técnico Administrativo;

**VII – DANÚBIA DE FÁTIMA PIRES**, empregada pública ocupante da vaga de emprego público de Técnico Administrativo;

**VIII – MARCELA ESTER DE CASTRO SANTOS**, empregada pública ocupante da vaga de emprego público de Recepcionista;

**IX – VITÓRIA ALVES DE BRITO**, empregada pública ocupante da vaga de emprego público de Técnico Administrativo.

**§ 1º** - A Comissão será presidida e coordenada pela Sra. Gracielle Elisa Martins, empregada pública ocupante da vaga de emprego público de Técnico Administrativo, devendo todas as deliberações e decisões serem registradas em ata.

**§ 2º** - A Comissão somente poderá se reunir, deliberar e decidir sobre o Processo Seletivo Público Simplificado Para Contratação Temporária e Excepcional Interesse Público e Formação de Cadastro de Reserva quando estiverem presentes no mínimo de 2/3 (dois terços) de seus membros.

**Art. 2º** - São competências e atribuições da Comissão:

**I** – Definir quais os empregos públicos terão vagas abertas no Processo Seletivo;

**II** – Elaborar o Edital e o Cronograma para a realização do Processo Seletivo;

**III** – Garantir a observância das exigências legais no que tange a realização do Processo Seletivo;

**IV** – Elaborar o cronograma de trabalho que deverá ser cumprido pela Comissão.

**Art. 3º** - Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer as condições com vistas à realização do Processo Seletivo Simplificado, bem como, autorizada a publicar o edital após parecer da Assessoria Jurídica, e adotar todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** – Fica revogada a Portaria n.º 032/2020, de 10 de Junho de 2020.

Divinópolis, Minas Gerais, 13 de Janeiro de 2021.



**OLÍVIO JOSÉ TEIXEIRA**  
**Presidente do CIS-URG OESTE**  
**(Prefeito de Bambuí – Minas Gerais)**